2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 075/2017

DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇO N° 017/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 075/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 017/2017, FIRMADO ENTRE O SAAE DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA CÉLTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

O SAAE de Carmo de Minas, com sede à Rua Coronel Antônio Ribeiro, 186, CNPJ 10.624.592.0001-76, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Sebastião Oliveira Junqueira Neto, inscrito no CPF n° 677.013.706-25 e no CREA/MG sob o nº 148.355/D-MG, residente e domiciliado em Carmo de Minas – MG, Sítio Recanto dos Pássaros, Zona Rural, Caixa Postal 17, CEP 37472-000, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Céltica Consultoria e Serviços LTDA, com endereço a Avenida Afonso Pena nº 3924, sala 1303 e 1304, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 07.819.984/0001-86, doravante denominada CONTRATADO, tendo em vista o que consta o processo Licitatório 040/2017 Pregão Presencial nº 032/2017, têm, entre si, ajustado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2017, e que se regerá pelas normas da Lei n º 8666 de 21 de junho de 1993 e, também pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas de prazo quanto ao contrato n° 075/2017, resolvem prorrogar o prazo contratual até o dia 12 de março de 2020.

Especificação do serviço

Empresa especializada para implantação e locação de Sistema de Informações Geográficas no Saneamento; que possua interface para integração com softwares legados, relacionados aos serviços de saneamento; envolvendo fornecimento, instalação e configuração dos hardwares , comprovação de sua consistência, treinamento e capacitação técnica dos usuários e implantação de um Centro de Controle Operacional (CCO) tendo como base o sistema web de informação geográfica, fornecimento dos equipamentos de informática para suporte à execução do software dentro da estrutura física da companhia de saneamento do SAAE de Carmo de Minas/MG

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas tidas com o presente instrumento serão suportadas por dotações do Orçamento vigente para o exercício de 2019, conforme segue:

**17 – SANEAMENTO;**

**17.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;**

**17.122.002 – GESTÃO GERAL;**

**17.122.002.2.0081 – DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;**

**CONTA: 3.3.90.40 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.**

**CLÁUSULA QUARTA - DA IMUTABILIDADE DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam inalteradas as demais disposições contratuais inicialmente estipuladas, não constituindo novação ou alteração aquilo que com as cláusulas acima não for incompatível.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carmo de Minas – MG, em 11 de Março de 2019.

SEBASTIÃO OLIVEIRA JUNQUEIRA NETO

DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATANTE

Céltica Consultoria e Serviços LTDA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_